

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPESP Nº 10/2020**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE AUTORES DE CAPÍTULOS**  
**OBRA: IFSul – Nossa história**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de servidores(as) ativos(as) ou inativos(as) do IFSul, para atuarem como autores de capítulos de obra referente à história do IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul, tudo conforme estabelecido neste Edital público de seleção.

O Livro **IFSul - Nossa história** será composto por três Tomos, sendo o primeiro focado em dados históricos, o segundo em experiências de gestão e o terceiro com ênfase nos relatos de vivências impactadas pela instituição. O livro será publicado em formato digital (*e-book*) de acesso aberto, tendo versão resumida impressa.

## **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objeto selecionar servidores(as) do IFSul, para atuarem como autores de **capítulos do Tomo I**, de obra referente à história do IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul, na qualidade de servidores(as) ativos(as) colaboradores(as) e inativos(as), todos como trabalhos voluntários(as).

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** Para atender ao objeto do presente Edital serão selecionados(as) três (03) servidores(as), docentes e/ou técnico-administrativos em educação (TAE), ativos(as) ou inativos(as), designados(as) como autores(as) de capítulo no Tomo I da obra, conforme descrito no Quadro 1, a seguir:

### **Quadro 1 - Capítulos para seleção de autores**

<b>Item</b>	<b>Capítulo da obra (em ordem cronológica)</b>	<b>Número de servidores</b>
1	Reitoria	03
2	Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (1923)	03
3	Câmpus Pelotas (1943)	03
4	Câmpus Sapucaia do Sul (1996)	03
5	Câmpus Charqueadas (2006)	03
6	Câmpus Passo Fundo (2007)	03
7	Câmpus Camaquã (2010)	03
8	Câmpus Bagé (2010)	03
9	Câmpus Venâncio Aires (2010)	03
10	Câmpus Santana do Livramento (2010)	03
11	Câmpus Sapiranga (2013)	03
12	Câmpus Jaguarão (2014)	03
13	Câmpus Gravataí (2014)	03
14	Câmpus Lajeado (2014)	03
15	Câmpus Novo Hamburgo (2014)	03

## **3 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA**

**3.1** Poderão participar do processo de seleção de servidores(as) ativos(as) ou inativos(as) do IFSul, docentes e/ou técnico-administrativos em educação (TAE), para atuarem como autores de capítulos no Tomo I da obra, a ser publicada referente a história da instituição, que tenham disponibilidade de tempo para dedicar à Editora e que atendam aos requisitos explicitados no Quadro 2:

**Quadro 2 – Requisitos à candidatura**

<b>Atividade</b>	<b>Requisitos para Docentes e TAEs ativos</b>	<b>Requisitos para Docentes e TAEs inativos</b>
Autoria de capítulo de livro, conforme parâmetros estabelecidos pelos organizadores da obra referente a história do IFSul	Ter autorização da chefia imediata para o compartilhamento de carga horária e atividades, dentro da rotina a ser cumprida no local de lotação. Ver Anexo 2 – Termo de Autorização	Formalizar que o desempenho das atividades dar-se-á de forma voluntária à Editora IFSul.  Ver Anexo 3– Declaração de trabalho voluntário

**4 DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO**

**4.1** O trabalho a ser desenvolvido pelos(as) autores(as) compreende a produção de textos sobre a história do IFSul, de tal forma que sejam atendidos os critérios e parâmetros pré-definidos pelos organizadores, para cada capítulo da obra.

**4.2** A produção textual deverá ser realizada nos prazos estabelecidos pelos organizadores da obra.

**4.3** Os(as) autores(as) serão convocados para participações em reuniões com os organizadores da obra e com a equipe da Editora IFSul, sempre com no mínimo uma (01) semana de antecedência.

**4.4** O livro **IFSul - Nossa história**, Tomo I está estruturado, preliminarmente, com os seguintes capítulos:

Capítulo 1: CEFET-RS - Aspectos Históricos (título provisório)

Capítulo 2: A transformação do CEFET-RS em IFSul (título provisório)

Capítulo 3: Reitoria

Capítulo 4: Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (1923)

Capítulo 5: Câmpus Pelotas (1943)

Capítulo 6: Câmpus Sapucaia do Sul (1996)

Capítulo 7: Câmpus Charqueadas (2006)

Capítulo 8: Câmpus Passo Fundo (2007)

Capítulo 9: Câmpus Camaquã (2010)

Capítulo 10: Câmpus Bagé (2010)

Capítulo 11: Câmpus Venâncio Aires (2010)

Capítulo 12: Câmpus Santana do Livramento (2010)

Capítulo 13: Câmpus Saporanga (2013)

Capítulo 14: Câmpus Jaguarão (2014)

Capítulo 15: Câmpus Gravataí (2014)

Capítulo 16: Câmpus Lajeado (2014)

Capítulo 17: Câmpus Novo Hamburgo (2014)

Capítulo 18: Avaliação Institucional (título provisório)

Capítulo 19: Desafios para o futuro (título provisório)

4.4.1 Os capítulos 1, 2 18 e 19 serão escritos por membros da Comissão instituída pela Portaria nº 1669/2020 e por autores convidados.

## 5 DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

**5.1 As inscrições de servidores(as) ativos(as) e inativos(as)** serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail da Editora IFSul ([editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br)), no período no período de **24 de novembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021**, no assunto colocar: “Edital PROPESP nº 10/2020 - INSCRIÇÃO PARA AUTOR(A) DE CAPÍTULO DE OBRA”, com os documentos descritos no Quadro 3, a seguir:

**Quadro 3** - Documentos para inscrição

<b>Servidores(as) ativos(as)</b>	<b>Servidores(as) inativos(as)</b>
<b>Anexo 1</b> - Ficha de inscrição, em PDF; <b>Anexo 2</b> - Termo de Autorização preenchido pelo(a) candidato(a), em PDF; <b>Anexo 4</b> – Quadro de pontuação preenchido pelo(a) candidato(a), com	<b>Anexo 1</b> - Ficha de inscrição, em PDF; <b>Anexo 3</b> – Declaração de trabalho voluntário, preenchido pelo(a) candidato(a) em PDF; <b>Anexo 4</b> – Quadro de pontuação preenchido pelo(a) candidato(a), com

cópia digitalizada do diploma (frente e verso) de Curso Superior e do diploma (frente e verso) de Curso de Especialização/Mestrado/Doutorado para pontuação, em PDF.	cópia digitalizada do diploma (frente e verso) de Curso Superior e do diploma (frente e verso) de Curso de Especialização/Mestrado/Doutorado para pontuação, em PDF.
--	--

**5.2** As inscrições submetidas fora do período indicado no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital não serão aceitas.

**5.3** Os recursos deverão ser enviados por e-mail ([editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br)), conforme **Anexo 5** – Formulário para recurso em edital, até a data limite especificada no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital.

**5.4** Todas as etapas, as comunicações e o resultado final da seleção dos autores(as) serão divulgados no sítio da PROPESP, no portal IFSul.

## 6 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**6.1** O Quadro 4, a seguir, apresenta as etapas e períodos de execução para a seleção dos candidatos.

**Quadro 4** – Cronograma de execução

<b>Etapas</b>	<b>Período / data</b>
Publicação do Edital	24/11/2020
Impugnação do Edital	Até 23:59 de 26/11/2020
Inscrições	De 24/11/2020 a 24/01/2021
Homologação das inscrições (resultado parcial)	Até 26/01/2021
Recursos da Homologação	Até 23:59 de 26/01/2021
Homologação das inscrições (resultado final pós-recursos)	27/01/2021
Avaliação das candidaturas	Até 01/02/2021

Resultado servidores(as) selecionados(as)	03/02/2021
Recursos – resultado de servidores(as) selecionados(as)	Até 23:59 de 04/02/2021
Resultado final seleção servidores(as) para autores(as) de capítulo de obra	05/02/2021

## 7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**7.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer até o prazo disposto no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

**7.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**7.3** A impugnação deverá ser dirigida à PROPESP, por correspondência eletrônica, para o endereço: editoraifsul@ifsul.edu.br, no espaço Assunto colocar “Impugnação do Edital PROPESP Nº 10/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO AUTOR(A) DE CAPÍTULO DE OBRA”.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

**8.1** A seleção dos(as) servidores(as) como autores(as) de capítulo do Tomo I, da obra referente à história do IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul, será realizada pela análise de currículo, devidamente comprovado (documentos listados no Quadro 3, do item 5.1 deste Edital. Para tal, serão pontuadas a titulação e as atividades dos candidatos, conforme descrito no Quadro 5, a seguir:

**Quadro 5** – Pontuação de titulação e das atividades

Item	Titulação e/ou Atividades	Máximo de itens	Pontuação por item	Pontuação máxima
1	Especialização	1	5	25
2	Mestrado	1	15	
3	Doutorado	1	25	

4	Autoria/coautoria de obra publicada	20	15	300
5	Organização de obra publicada	10	10	100
6	Autoria/coautoria de capítulos	10	5	50
7	Tempo de serviço na instituição	-	2 por ano	-
8	Tempo de serviço de gestão na instituição (níveis de FCC e/ou CD e/ou FG)	-	1 por ano	-

**8.2** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de maior a menor pontuação e selecionados (resultado final) de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2 (DAS VAGAS), deste Edital, ou seja, serão selecionados três (03) servidores para, em trabalho colaborativo, realizarem a pesquisa de dados históricos e elaboração do texto do capítulo referente ao câmpus para o qual se inscreveram.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate, na análise do Quadro 5 (Pontuação da titulação e das atividades), os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, serão: maior tempo de efetivo exercício de suas funções no IFSul (item 7), contados em dias; e, maior pontuação em autoria de obra publicada (item 4).

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória das condições estabelecidas no item 5 (DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS) ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição não homologada.

**10.2** A candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

**10.3** Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo(a) candidato(a), a inscrição não será homologada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.4** Não havendo inscrições para capítulo de algum câmpus descrito no Quadro 1 (Capítulos para seleção de autores), a PROPESP reserva-se o direito de convidar servidores ativos(as) ou inativos(as) para autoria do referido capítulo.

Pelotas, 24 de novembro de 2020.

Vinícius Martins  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**

**ANEXO 1 - EDITAL PROPESP Nº 10/2020**

**SELEÇÃO DE AUTORES(AS) DE CAPÍTULO DO TOMO I,  
DE OBRA A SER PUBLICADA PELA EDITORA IFSUL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
DE SERVIDOR(A) ATIVO(A) OU INATIVO(A)**

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>	
<b>SIAPÉ:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Câmpus de lotação atual:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone para contato:</b>	
<b>Link do currículo lattes:</b>	
<b>Formação</b>	
<b>Câmpus para o qual se inscreve como autor de capítulo:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_ solicito minha inscrição no processo de seleção de autores(as) de capítulo do Tomo I, de obra a ser publicada pela Editora IFSul

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**ANEXO 2 - EDITAL PROPESP Nº 10/2020**  
**SELEÇÃO DE AUTORES(AS) DE CAPÍTULOS DO TOMO I,**  
**DE OBRA A SER PUBLICADA PELA EDITORA IFSUL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR(A) ATIVO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, na qualidade de chefia \_\_\_\_\_ imediata \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, autorizo o(a) referido(a) servidor(a), selecionado(a) por meio do Edital PROPESP nº 10/2020 como autor(a) de capítulo do Tomo I, de obra referente à história do IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul, a dedicar \_\_\_\_\_ horas semanais em atividades a serem desenvolvidas para a publicação da obra, dentro de sua carga horária regular de trabalho no Instituto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 3 - EDITAL PROPESP Nº 10/2020**

**SELEÇÃO DE AUTORES(AS) DE CAPÍTULOS DO TOMO I,  
DE OBRA A SER PUBLICADA PELA EDITORA IFSUL**

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR(A) INATIVO(A)  
PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) inativo(a) do Instituto Federal Sul-rio-grandense, SIAPE \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, selecionado(a) como autor(a) de capítulo do Tomo I, de obra referente à história do IFSul, a ser publicado pela Editora IFSul, por meio do Edital PROPESP nº 10/2020, declaro para todos os fins, que as horas semanais em atividades a serem desenvolvidas para a publicação da obra correspondem a trabalho voluntário de minha parte, sem qualquer ônus, presente ou futuro, para o Instituto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 4 - EDITAL PROPESP Nº 10/2020**

**SELEÇÃO DE AUTORES(AS) DE CAPÍTULO DO TOMO I,  
DE OBRA A SER PUBLICADA PELA EDITORA IFSUL**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**Quadro a ser preenchido pelo candidato.**

As orientações e pontuações por itens estão descritos no item 8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE AVALIAÇÃO, do Edital PROPESP nº 10/2020.

Item	Atividade ou Titulação	Qdade. de itens	Pontuação por Item	Pontuação calculada
1	Especialização		5	
2	Mestrado		15	
3	Doutorado		25	
4	Autoria/coautoria de obra publicada		15	
5	Organização de obra publicada		10	
6	Autoria/coautoria de capítulos de livro		5	
7	Tempo de serviço na instituição		2 por ano	
8	Tempo de serviço de gestão na instituição (níveis de FCC e/ou CD e/ou FG)		1 por ano	
Total de pontos				

A conferência das informações será realizada mediante análise do currículo (*link* da Plataforma Lattes), pela equipe da Editora IFSul.

estou de acordo com os termos e condições do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO 5 - EDITAL PROPESP Nº 10/2020**  
**SELEÇÃO DE AUTORES(AS) DE CAPÍTULOS DO TOMO I,**  
**DE OBRA A SER PUBLICADA PELA EDITORA IFSUL**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO EM EDITAL**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
(PROPESP), do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, apresento recurso contra resultado do  
edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está  
contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.